



**PORTARIA INTERNA Nº 32 - A 2026**, de 25 de março de 2026.

**CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 12 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorização dos profissionais da educação do Sistema Municipal de Educação de Lages;

**CONSIDERANDO** a importância da qualificação continuada dos servidores do magistério público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de estudos técnicos referentes à implementação do nível de Doutorado no Plano de Carreira dos Professores do Sistema Municipal de Educação de Lages;

**CONSIDERANDO** o fortalecimento das políticas de formação acadêmica e desenvolvimento profissional dos servidores da educação municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir** o Grupo de Trabalho (GT) para estudo referente à implementação do nível de Doutorado no Plano de Carreira dos Professores do Sistema Municipal de Educação de Lages.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- I. Ana Paula de Bona Sartor;
- II. Ana Paula de Oliveira Fausto;
- III. Cristian Roberto Antunes de Oliveira;
- IV. Gustavo Cezar Waltrick;
- V. Jhonatan Oliveira de Jesus;
- VI. Joelma Amorim;
- VII. Schayla Letyelle Costa Pissetti;
- VIII. Vanessa Goulart Branco;

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Realizar estudos técnicos e administrativos acerca da implementação do nível de Doutorado no Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- II. Analisar impactos pedagógicos, financeiros e estruturais decorrentes da implementação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
Estado de Santa Catarina  
**Secretaria Municipal da Educação**



- III. Propor diretrizes para valorização dos profissionais da educação com titulação de Doutorado;
- IV. Elaborar relatórios, pareceres e propostas relacionadas à temática;
- V. Subsidiar a Secretaria Municipal da Educação na construção de políticas de valorização profissional.

**Art. 4º** A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme dispõe o art. 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, SC, 25 de março de 2026.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Decreto n.º 22.444

**Cristian Roberto Antunes de Oliveira**  
Secretário Municipal da Educação Decreto  
nº 22.444